



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 224/2016 – São Paulo, terça-feira, 06 de dezembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 1069, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 11/11/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1072, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BOLOGNA DIAS, da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 11/11/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1070, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 11/11/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1098, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 7/11/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1062, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17 a 26/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BOLOGNA DIAS, da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 27/10 a 15/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1063, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no período de 17 a 21/10/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no período de 22 a 28/10/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no período de 29/10 a 15/11/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 2ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 3 e 4/11/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 8 e 9/11/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1096, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 3 e 4/11/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1185, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Cível, nos dias 10 e 11/10/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

II – Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 13 e 14/10/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1064, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 728/16 para excluir o período de 18/10 a 11/11/16 da designação do MM. Juiz Federal Substituto RODINER RONCADA, da 1ª Vara de Osasco, para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 18/10 a 11/11/16, em decorrência de designação para a Coordenadoria da Central de Conciliação de São Paulo da MMª. Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1180, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 7/11 a 6/12/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 405, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Interromper, de 5 a 7 de dezembro de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN marcadas para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016 (Exercício 2016/17 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 01/12/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0037819-46.2016.4.03.8000

Interessado(a): Magistrados Federais da Terceira Região

Acolho as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 2321211 e determino:

I - o levantamento, para análise, de todas as averbações para fins de aposentadoria e disponibilidade, do tempo de exercício da advocacia - OAB, de todos os Magistrados em atividade da Justiça Federal da 3ª Região.

II - doravante, todos os pedidos de averbação para fins de aposentadoria e disponibilidade, do tempo de exercício da advocacia - OAB, devem ser instruídos com a respectiva certidão de tempo de contribuição.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1162, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 1104/16 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 29 e 30/11/16 na designação do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCA LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 404, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nº 2231/2015 e nº 376/2016 para adiar, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2016 para 13 de março a 11 de abril de 2017 (Exercício 2015/16 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 02/12/2016, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 407, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 376/2016 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES de 18 de setembro a 17 de outubro de 2017 para 15 de agosto a 13 de setembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 02/12/2016, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2358673/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0028956-04.2016.4.03.8000; Objeto: Assinatura digital anual do periódico “Jornal O Estado de São Paulo”; **Contratada:** S/A O Estado de S. Paulo (CNPJ nº 61.533.949/0001-41); **Valor:** R\$356,72 (Trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2358628/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0033403-35.2016.4.03.8000; Objeto: Contratação de instrutora para ministrar o curso “Configurações de Fluxos no PJe”, in company, para turma de 25 (vinte e cinco) participantes, com carga horária de 40 (quarenta) horas; **Contratada:** Caliandra Farias Perna (CPF nº 071.911.056-40); **Valor Total:** R\$10.900,00 (Dez mil e novecentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2359143/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo n.º 0018936-85.2015.4.03.8000 (TRF-3ª Região); Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.11.2016 ao Contrato nº 04.004.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME (CNPJ nº 12.039.966/0001-11); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 02/12/2016; Vigência: período de 12 (doze) meses, a partir de 16/02/2017; Valor Total Estimado: R\$ 352.618,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 086/2015; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, Sr. Marcelo de Oliveira Lima (Sócio Proprietário).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/12/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2359282/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo n.º 0012771-22.2015.4.03.8000 (TRF-3ª Região); Espécie: Termo Aditivo nº 04.016.12.2015 ao Contrato nº 04.016.10.2015; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A (CNPJ nº 60.924.040/0001-51); Objeto: prorrogação do prazo da supressão dos postos de trabalho, estabelecido no 1º Termo Aditivo nº 04.016.11.2015 até o término da vigência contratual, em 13/07/2018; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 02/12/2016; Vigência: a partir de 01/04/2017 até 13/07/2018; Valor Total Estimado da Supressão: R\$ 1.384.614,46 ; Procedimento Licitatório; Pregão Eletrônico nº 031/2015; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, Sr. Nesterson da Silva Gomes (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/12/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2347025/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014553-30.2016.4.03.8000

Documento nº 2347025

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **PATRICK SEIXAS LUPINACCI**, R.F. nº 3965.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I - referente ao período trabalhado na **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**:

- 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) dias, referentes ao período de 07/04/2014 a 12/10/2015, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

II – referente ao período de contribuição individual:

- 1.670 (mil seiscientos e setenta) dias, referentes ao período de 01/09/2009 a 31/03/2014, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/12/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2355786/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS

Processo SEI nº 0037858-43.2016.4.03.8000

Documento nº 2355786

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR DIRETOR GERAL, EM PROCESSO DA
SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Interessado: **KARLA ALVES LISBOA - RF 1981**

Assunto: Redução temporária de jornada de trabalho

Despacho: "Defiro a redução temporária de jornada de trabalho proposta na Ata DSAU 2349605."

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/12/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356147/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 2356147

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2356133, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidora NELMIR PERALTA PIRES, no dia 01/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2354982/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 2354982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2354978, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no dia 02/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356295/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 2356295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2356283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO SERAU, no dia 02/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2354597/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014377-85.2015.4.03.8000

Documento nº 2354597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2354051, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA REGINA GUEDES SIMOES, nos dias 30/11/2016 e 01/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2353225/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014728-58.2015.4.03.8000

Documento nº 2353225

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2353222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MAPELLI, no dia 01/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2355320/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024988-63.2016.4.03.8000

Documento nº 2355320

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2355313, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA, nos dias 01/12/2016 e 02/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2357311/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 2357311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2357265, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, nos dias 02/12/2016 e 05/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2354825/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014726-88.2015.4.03.8000

Documento nº 2354825

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2354823, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIDOVAL DUARTE SANTOS, no dia 02/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2354952/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019012-12.2015.4.03.8000

Documento nº 2354952

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2354948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROBERTO BAPTISTA LUIZ, no dia 02/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2354788/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011865-32.2015.4.03.8000

Documento nº 2354788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2354783, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE WILSON MIRANDA DIAS, no período de 28/11/2016 a 02/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356332/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 2356332

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2354844, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 02/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2353690/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 2353690

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2353686, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 01/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2354909/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014558-86.2015.4.03.8000

Documento nº 2354909

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2354882, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ABEL HEIL LUTIIS SILVEIRA MARTINS, no dia 30/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356425/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020501-50.2016.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2356415, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS, no período de 02/12/2016 a 16/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356619/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010250-07.2015.4.03.8000

Documento nº 2356619

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2353577, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA REGINA DOS SANTOS, no dia 02/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CATRF3R Nº 6, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o decidido no Processo nº 0013946-17.2016.4.03.8000, “ad referendum”,

RESOLVE

ALTERAR a especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia para Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 2351874/2016 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3

SESSÕES DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA

ADITAMENTO

RECEBIMENTO DOS GABINETES (segundas-feiras)	DATA DA SESSÃO (quartas-feiras às 10h)
5.12.2016	26.1.2017 (quinta-feira)
12.12.2016	1º.2.2017
16.1.2017	15.2.2017
13.2.2017	15.3.2017
20.2.2017	22.3.2017
6.3.2017	5.4.2017
20.3.2017	19.4.2017
3.4.2017	3.5.2017
17.4.2017	17.5.2017
24.4.2017	24.5.2017
8.5.2017	7.6.2017
22.5.2017	21.6.2017

OBS. 1: Feriados de 2017 (Portaria nº 1/2016 - Conselho de Administração).

OBS. 2: A partir de 2017, as sessões passarão a ser realizadas às quartas-feiras, no Edifício Sede do Tribunal, 16º andar, Quadrante 1, em datas alternadas às sessões do Colendo Órgão Especial.

OBS. 3: O cronograma foi aditado para incluir mais uma sessão em 26 de janeiro de 2017, quinta-feira, a ser realizada, excepcionalmente, no 15º andar, Quadrante 1 do Edifício Sede do Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal**, em 02/12/2016, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 65, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da Ata, datada de 30/11/2016 e encaminhada eletronicamente a este Gabinete da Diretoria do Foro pelo Presidente da Comissão, Adriano José Gonçalves Sabatini, informando da revelia da servidora V.N.S.T. - RF 5890, regularmente citada, bem como da decisão proferida quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2016-DF,

RESOLVE:

DESIGNAR **Gilberto Terra – RF nº 4827**, Analista Judiciário, lotado na 5ª Vara Previdenciária da Capital, para atuar como defensor dativo no referido feito, com base no art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 66, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata encaminhada a este Gabinete em 30/11/2016 e subscrita pelo membro da Comissão, Adriano José Gonçalves Sabatini – RF 3905, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2016-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, excepcionalmente, por mais 15 (quinze) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2355323/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (2352857), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2355279), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2352899) e da Secretaria Administrativa (2352910), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a DÉBORA FRANCISCO DOS SANTOS MORGADO, esposa do servidor inativo falecido JEREMIAS MORGADO - RF. 2236, no valor do provento do servidor, referente ao mês de novembro de 2016, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n. 8.112/90 e artigos 28 e 31, inciso I da Resolução n. 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2354156/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (2350183), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2354129), manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2350185) e da Secretaria Administrativa (2350187), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a RICARDO OLIVEIRA HIGA, filho do servidor inativo JORGE HIGA - RF. 1948, no valor do provento do servidor, referente ao mês de novembro de 2016, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2356882/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2349873), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2356822), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2349926) e da Secretaria Administrativa (2349932), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARILENE LIMA CALENZANI - RF. 1781, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 27.11.2016, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 27.11.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos, tendo em vista o prazo para fechamento da folha de pagamento de dezembro;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2016, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2356106/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* das funções comissionadas e cargos em comissão, bem como das frações de quintos incorporadas pelo servidor Valmir Luis Peraino – RF 6188, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido a partir de 15.09.2008, para o quadro de pessoal desta Seção Judiciária, nos termos do artigo 100 da lei n. 8112/90.

A Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul encaminhou a Certidão de Tempo de Contribuição n. 2106912 (2317296), expedida em 22.08.2016, restando comprovado como período de efetivo exercício em cargos e funções comissionadas: 1126 dias, já descontadas as concomitâncias.

Além disso, na Informação SECT 2327226, constou que o servidor, por ter recebido novo número de registro funcional, ao retornar a esta Seção Judiciária, por remoção, também necessita ter averbadas suas funções comissionadas e cargos em comissão exercidos no período de 10.05.1985 a 04.02.2001, bem como as frações de quintos incorporadas no referido período, bem como foi sugerida a averbação das funções comissionadas, cargos em comissão e frações de quintos incorporadas nos seguintes períodos:

Seção Judiciária de São Paulo: período de 10.05.1985 a 04.02.2001.

Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul: período de 05.02.2001 a 14.09.2008.

Considerando o documento juntado, bem como a Informação SECT 2327226, DEFIRO a averbação, para fins de cadastro, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas, cargos em comissão, bem como das frações de quintos incorporadas pelo servidor Valmir Luis Peraino, RF 6188, nos períodos de 10.05.1985 a 04.02.2001 (Seção Judiciária de São Paulo) e das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos no período de 05.02.2001 a 14.09.2008 (Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul), visando à correção de seus assentamentos funcionais.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

DECISÃO Nº 2355454/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação, *ex officio*, das funções comissionadas exercidas pela servidora Ana Lúcia Vieira, RF 7341, no período de 17.01.2011 a 24.04.2012, em que pertencia ao quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

De acordo com a Certidão TRT/SEP/SCCP/129/2016 (2139790), expedida em 03.08.2016, complementada pela Certidão TRT/SEP/SCCP/172/2016 (2139800), ambas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região a servidora exerceu funções comissionadas, efetivamente, por 457 dias, descontadas as concomitâncias.

Na Informação SECT 2240048 foi sugerida a averbação no período de 17.01.2011 a 24.04.2012.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 2240048, DEFIRO a averbação, para fins de cadastro, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas exercidas pela servidora Ana Lúcia Vieira, RF 7341 no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

DECISÃO Nº 2347736/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço Informação SECT 1332124, Decisão SUTJ 1359354 referente à servidora WALKIRIA DRUMOV GONCALVES, RF 983, Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para adequar o período de 20.07.76 a 31.12.78 laborado na Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP para adequação ao acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 e orientação do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço (2328626 e 2328630).

Na Informação SECT 2328634, foi sugerida a averbação nos seguintes termos:

“a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 20.07.76 a 18.05.90 (períodos interpolados)

4.059 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 979 dias (contagem do INSS), sendo 87 dias de concomitância de exercícios no período de 22.02.1990 a 18.05.1990, entre a empresa privada Datamec S/A Sist. Proc. Dados e esta Seção Judiciária e 892 dias laborados na Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, tendo em vista o disposto no art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011 - C/JF/Brasília.

b) Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP: período de 20.07.76 a 31.12.78

892 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/1990; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-C/JF/Brasília”.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 2328634, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2016, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2347465/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora JANETE APARECIDA SILVA PINTO, RF 4483, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas no período de 06.08.79 a 20.03.01 (períodos interpolados) e na Prefeitura do Município de Bragança Paulista no período de 12.09.00 a 20.03.01; bem como requer ainda o reconhecimento como especial do tempo laborado por ela na Polícia Civil do Estado de São Paulo, no período de 03.06.88 a 10.01.02 (períodos interpolados), conforme documentos n. 2243428; 2243434 e 2243422.

Em breve síntese na Informação SECT 2243534 constou que a servidora não cumpre os requisitos legais para o deferimento do pedido de tempo especial e que nesta Corte Administrativa possui parecer do NUCI Informação n. 1107445, e Decisões dessa Diretoria do Foro inadmitindo a presente averbação, concluindo pelo seguinte:

“Dessa forma, ante a falta de regulamentação do art. 40, § 4º, da Constituição Federal e considerando todo o já exposto, entendemos não ser possível o reconhecimento do tempo especial vinculado à Polícia Civil do Estado de São Paulo, tendo em vista a vedação legal imposta com relação à contagem recíproca desse tempo especial entre regimes previdenciários diferentes, como o são o da União e o do Estado de São Paulo.”

No que se refere ao pedido de averbação inicial, na Informação SECT 2243534 constou os seguintes períodos laborados:

a) Instituto Nacional do Seguro Social (certidão do INSS): período de 06.08.79 a 20.03.01

224 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90, já deduzidos 189 dias referente ao período de 12.09.00 a 20.03.01 laborados na Prefeitura do Município de Bragança Paulista.

Obs: O período de 01.01.88 a 30.11.88 laborado no Estado de São Paulo já está descontado na certidão do INSS a pedido da servidora.

b) Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 20.12.85 a 02.06.88

892 dias, já descontados 02 dias de faltas justificadas e 02 dias de faltas injustificadas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

c) Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): períodos de 03.06.88 a 10.09.00 e de 22.03.01 a 10.01.02

4.778 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

d) Prefeitura do Município de Bragança Paulista: período de 12.09.00 a 20.03.01

189 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8.112/90; e

190 dias (certidão do Órgão), para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília”.

Considerando os termos da Informação SECT 2243534, bem como a manifestação de concordância da servidora 2344875, INDEFIRO o pedido da Requerente quanto ao reconhecimento do período de 03.06.88 a 10.01.02 (períodos interpolados), laborados na Polícia Civil do Estado de São Paulo, como atividade especial, tendo em vista a vedação legal imposta com relação à contagem recíproca desse tempo especial entre regimes previdenciários diferentes, como o são o da União e o do Estado. Quanto ao pedido de averbação inicial DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Dê-se ciência ao servidor.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2016, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2351203/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de informação referente ao pagamento de auxílio-moradia à bacharela em Direito, Gracielle David Damásio de Melo, RF 6867, Comissionada sem vínculo, desta Seção Judiciária (2320626).

Da análise dos autos, extrai-se que a requerente, Diretora de Secretaria, CJ-3, teve sua prestação de serviços alterada da 1ª Vara Federal de Guarulhos para a 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 25.07.16, sendo nomeada para o referido cargo em comissão pelo Ato n. 597, de 18.07.16, a partir de 25.07.16 (2320639 e 2129033).

Acerca do auxílio-moradia dispõe a Lei 8.112/90:

"Art. 60-A. O auxílio-moradia consiste no ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, no prazo de um mês após a comprovação da despesa pelo servidor.

Art. 60-B. Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor se atendidos os seguintes requisitos:

I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor;

II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional;

III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município aonde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua nomeação;

IV - nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia;

V - o servidor tenha se mudado do local de residência para ocupar cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4, 5 e 6, de Natureza Especial, de Ministro de Estado ou equivalentes;

VI - o Município no qual assuma o cargo em comissão ou função de confiança não se enquadre nas hipóteses do art. 58, § 3º, em relação ao local de residência ou domicílio do servidor;

VII - o servidor não tenha sido domiciliado ou tenha residido no Município, nos últimos doze meses, aonde for exercer o cargo em comissão ou função de confiança, desconsiderando-se prazo inferior a sessenta dias dentro desse período; e

VIII - o deslocamento não tenha sido por força de alteração de lotação ou nomeação para cargo efetivo.

IX - o deslocamento tenha ocorrido após 30 de junho de 2006.

Parágrafo único. Para fins do inciso VII, não será considerado o prazo no qual o servidor estava ocupando outro cargo em comissão relacionado no inciso V".

No mesmo sentido a Resolução 4/2008 do 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal:

"Art. 67. O auxílio-moradia consiste no ressarcimento das despesas realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, na hipótese de nomeação para cargo em comissão, dos níveis CJ-2 a CJ-4, com exercício em nova sede.

§ 1º O auxílio de que trata este capítulo será concedido mediante requerimento do servidor dirigido ao ordenador de despesas de seu órgão de lotação, no qual declare que preenche os requisitos elencados no inciso II a VI do art. 68 desta Resolução, acompanhado do contrato de locação ou cópia autenticada pelo órgão concedente".

(...)

“Art. 68. Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor que, em razão de investidura em cargo dos níveis referidos no art. 67 desta Resolução, mudar-se do município em que reside para ter exercício no Conselho ou em órgão da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, se atendidos os seguintes requisitos:

I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor;

II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional;

III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel na localidade aonde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua nomeação;

IV - nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia;

V - o novo local de residência ou domicílio, em relação ao de origem, não esteja dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, conforme dispõe o § 3º do art. 58 da Lei nº 8.112 de 1990;(grifo nosso)

VI – nos últimos doze meses o servidor não tenha residido ou sido domiciliado na localidade aonde for exercer o cargo em comissão, desconsiderando-se prazo inferior a sessenta dias dentro desse período;

VII - o deslocamento não tenha sido por força de remoção, redistribuição ou nomeação para cargo efetivo; e

VIII - o deslocamento tenha ocorrido após 30 de junho de 2006.

Parágrafo único. Para fins do inciso VI, não será considerado o prazo no qual o servidor esteve ocupando outro cargo em comissão referido no art. 67 desta Resolução.”

No presente caso, o deslocamento da requerente deu-se entre as cidades de Guarulhos e São Paulo, que pertencem à Região Metropolitana de São Paulo, conforme Lei Complementar n. 14, de 08.07.1973, razão pela qual há impedimento para recebimento o auxílio-moradia em razão da vedação imposta no artigo 68, inciso V, da Resolução n. 04/08-CJF.

A Diretora de Secretaria foi notificada do conteúdo da Informação SULG 2322260, e aduziu, em síntese, que entende que sua alteração de lotação da 1ª Vara Federal de Guarulhos para a 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo ocorreu dentro da mesma região metropolitana, informando que manteve seu domicílio em Guarulhos, bem como que apenas havia dúvida quanto à continuidade do benefício.

Diante do exposto, considerando a Informação SULG/NUAF (2322260), Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2322264) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2322265), bem como a ciência da servidora (2341715), e o disposto nos artigos 67 e 68, inciso V, da Resolução n. 4, de 14.03.2008 do Conselho da Justiça Federal, INDEFIRO o pagamento dos recibos de 05.10.16 (2320612) e 10.11.16 (2320616), por estar em desacordo com os dispositivos legais.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2016, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2345576/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0068650-74.2016.4.03.8001

Documento nº 2345576

Considerando que o servidor não tem mais interesse no pedido de averbação formulado em 08.11.2016, torno prejudicado o requerimento.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2016, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2351465/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2334931), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2351424), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2334957) e da Secretaria Administrativa (2334963), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO - RF. 1128, nos termos do Acórdão n. 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 15.10.2016, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 15.10.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos, tendo em vista o prazo para fechamento da folha de pagamento de dezembro;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2016, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Guarulhos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado(a) Presidente:

Dra. Luciana Jacó Braga

Magistrado(a) Consultor(a):

Dra. Carolline Scofield Amaral

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 990, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes de Cargo em Comissão e Função Comissionada.

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
1352	CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA	NUGE	FC-6	21.10 a 03.11.2016; 04.11.2016	Licença saúde / recesso	3864	PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA
3896	MARCOS FAGGIONATO	SULQ	FC-5	24.10 e 03.11.2016	Recesso	4284	MILTON YAMAMOTO
7148	MARIANA GALLUZZI DE SÁ	NUES	FC-6	24.10.2016	Recesso	3002	JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI
5231	ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA	SADM	CJ-3	24 a 27.10.2016	Férias	1102	MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
3261	JOÃO LUIS CARNEIRO	SUPF	FC-5	21.10.2016	Recesso	1518	SIMONE TIEME YANO
3261	JOÃO LUIS CARNEIRO	SUPF	FC-5	24.10.2016	Recesso	7439	MARCELO DEFANI
8247	ADRIANA PIESCO DE MELO	UGEP	CJ-2	10, 11 e 13.10.2016; 14.10.2016	Recesso / banco de horas	3152	CINTIA MILUZZI
2598	ELOY MOREIRA MARTIN	SULC	FC-5	24.10.2016	Recesso	4263	KAORU HOSHINO
4836	RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ	SUVP	FC-5	24.10.2016	Recesso	6941	LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA
3925	HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR	SUAU	FC-5	03 a 07.11.2016	Férias	6432	Francisco Javã de Carvalho Amaral
3925	HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR	SUAU	FC-5	08 a 12.11.2016	Férias	2828	COARACY CARACAS SOARES SANTOS

3428	MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA	SUAO	FC-5	03 e 04.11.2016	Recesso	4228	ELENI CRISTINI FUGIKAHA
2430	THAIS MENANDRO LOPES	SUCM	FC-5	19.09 a 06.11.2016; 02 a 17.12.2016	Licença saúde / férias	7753	CAROLINA FELIX DA SILVA
2430	THAIS MENANDRO LOPES	SUCM	FC-5	07 a 17.11.2016; 18 a 29.11.2016	Licença saúde / férias	6543	SHIRLENE GALVÃO DE BARROS CARNEIRO
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	25 a 28.10.2016	deslocamento Marília e Presidente Prudente	6232	INÊS REGINA GATTEI
854	SUELI BARBOSA	SUEG	FC-5	26.10.2016	Recesso	1539	RUBIA SILVA FORTE
6054	MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO	SUIG	FC-5	19 a 21, 24 a 28.10, 03 e 04.11.2016	Banco de horas	7539	NELSON JOSÉ FAGUNDES
2368	GILVAN COLAÇA VIANA	NUMP	FC-6	28.10.2016; 16 a 25.11.2016	Recesso / férias	2841	LUIZ CARLOS SARTARELLI FERNANDES
2368	GILVAN COLAÇA VIANA	NUMP	FC-6	03 e 04.11.2016	Recesso	3232	SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK
5195	RENALDO DEMEIS	SUPJ	FC-5	27 e 28.10.2016; 10 e 11.11.2016	deslocamento Avaré / curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados na Administração Pública"	6916	ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA
5787	CARLOS DE OLIVEIRA MENDES	SUMT	FC-5	28.10.2016	Recesso	4000	ELAINE DE JESUS MARQUES
3420	ANDREA LANIGRA GUIMARÃES	SUCS	FC-5	03.11.2016	Recesso	6634	LINDA LESSA
3420	ANDREA LANIGRA GUIMARÃES	SUCS	FC-5	04.11.2016	Recesso	1443	JOANITA GONÇALVES MACEDO
1262	ELIANA DA SILVA	SUEC	FC-5	28.10.2016	Recesso	2660	ROGÉRIO RISTON RAMOS

5482	ADRIANA KANEKADAN	SULJ	FC-5	27.10 a 02.11.2016	Licença saúde	6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA
4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO	SUEN	FC-5	03 e 04.11.2016	Recesso	4631	DANTE DALL' AGLIO JUNIOR
1913	AUDREY MARIE WAKASA	SUSA	FC-5	19 a 24 e 26.10.2016	Férias	6285	FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO
1913	AUDREY MARIE WAKASA	SUSA	FC-5	25, 27 e 28.10.2016	Férias	6542	MARIA APARECIDA REDONDO DE SOUZA
5619	ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO	SUMF	FC-5	03 a 12.11.2016	Férias	6873	PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA
920	MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI	SUDM	FC-5	03 a 11.11.2016	Férias	3814	VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA
2793	SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS	ULIF	CJ-2	28.10.2016	Recesso	2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE
3736	ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA	SUOR	FC-5	03, 04, 16 a 18.11, 01 e 02.12.2016; 21 a 30.11.2016	Recesso / férias	5496	ALICE HARUMI AOKI MORITA
833	WALTAMIR APARECIDO NIERO	UMAD	CJ-2	25 e 26.10.2016	deslocamento Jundiaí	2368	GILVAN COLAÇA VIANA
4034	CIBELE MARTINEZ QUILICI	NUAV	FC-6	03 a 12.11.2016; 16 a 18.11.2016	Férias / recesso	1913	AUDREY MARIE WAKASA
5132	MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN	SUSI	FC-5	03 a 12.11.2016	Férias	5689	MARINA ANGELA PREVITI
4590	MARIO SELJI KAVAMURA	NUIN	FC-6	03 a 07.11.2016	Férias	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA
4590	MARIO SELJI KAVAMURA	NUIN	FC-6	08 a 12.11.2016	Férias	4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO

5431	ANTÔNIO PEREIRA	SUPG	FC-5	18.10 e 11.11.2016	Recesso	5556	MAURÍCIO LUDOVIK
7452	MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREIÇÃO	SUFN	FC-5	03 e 04.11.2016	Recesso	7941	NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE
5970	ANSELMO VARGAS ANTENOR	SUEE	FC-5	26.10.2016	Recesso	6941	LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA
2716	LAURA SETSUKO YAZAWA	NULI	FC-6	16 a 18.11.2016	Recesso	2935	FLORISVALDO DOS SANTOS
3035	GISELLE DÓRIA SALVIANI MORAIS	NUAF	FC-6	28.10.2016	Recesso	3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO
854	SUELI BARBOSA	SUC2	FC-5	04.11.2016	Licença saúde	5712	ANDRES BERTOLASO RIBEIRO
3806	CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE	SUC3	FC-5	10 e 11.11.2016	curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados na Administração Pública"	7388	CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE
2774	FABIO NUNES DOS SANTOS	SUOD	FC-5	13 a 20.10.2016	Férias	4689	VANDERLEIA ZORTEA
2774	FABIO NUNES DOS SANTOS	SUOD	FC-5	21 a 27.10.2016; 28.10.2016	Férias / recesso	3870	BEATRIZ MELQUÍADES
2554	ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS	SUGP	FC-5	03 e 04.11.2016	Recesso	1774	FLORA ROSA BERNADETE D'ORIA TRUS
7273	DELFINO DE SOUSA MENDONÇA	SUC1	FC-5	10 e 11.11.2016	curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados na Administração Pública"	4021	RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO

5475	TADEU ROMANO DE GODOY	NUDJ	FC-6	13, 14, 17 a 21 e 24 a 28.10, 03, 04, 07 a 11, 16 a 18, 21 a 25 e 28 a 30.11, 01, 02, 05 a 07, 09, 12 a 16 e 19.12.2016	deslocamento do acervo arquivístico para Jundiaí	1575	ERONILDA BARBOSA DA SILVA
563	ROSANA HATSUMI HATIMINE	SUNC	FC-5	13, 14, 17 a 21 e 24 a 28.10, 03, 04, 07 a 11, 16 a 18, 21 a 25 e 28 a 30.11, 01, 02, 05 a 07, 09, 12 a 16 e 19.12.2016	deslocamento do acervo arquivístico para Jundiaí	7582	IRANY PADILHA BENEDITO
1046	LANELUCI MORAES SABATER	SUSF	FC-5	17 a 26.10.2016; 27 e 28.10.2016; 03 e 04.11.2016	férias / recesso / licença saúde	6615	SANDRO CASTILHO TAKAMI
1400	JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO	SUAP	FC-5	16 a 25.11.2016	Férias	3172	IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA
749	JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT	SULP	FC-5	26.10.2016; 07 e 08.11.2016; 28.11 a 07.12.2016	ltpf / licença saúde / férias	5477	GILBERTO MAURO CATAFESTA
5853	ISMAEL DE ASSIS	SUSV	FC-5	11.11.2016	Recesso	5771	MARTA LINO PINTO
6994	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	NUSE	FC-6	16 a 18.11.2016	deslocamento Seção Judiciária do PR	4784	ANDRÉ WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL
5622	PAULA GISLAINE BARCELOS	SUAC	FC-5	10 e 11.11.2016	curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados na Administração Pública"	2259	RICARDO CINALI

1917	RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA	UAPA	CJ-2	16 a 18.11.2016	deslocamento Seção Judiciária do PR	3872	JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
1105	CARLOS DONIZETI DA FONSECA	SUAI	FC-5	03.11.2016; 09 a 18.12.2016	Recesso / férias	3573	LUIS JOSÉ PEREIRA
5493	MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA	SUPN	FC-5	17 a 26.10.2016	Férias	6545	ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS
6131	SANDRO ALVES CHIARAMONTE	SUTD	FC-5	09.11.2016	Licença saúde	6886	SÉRGIO RICARDO QUARANTA
3958	LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS	SUCO	FC-5	18 e 19.10.2016; 16 a 25.11.2016	Licença saúde / férias	5797	JOSÉ LUIZ MARTINS
3981	CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA	SUMD	FC-5	08 e 09.11.2016	Licença saúde	1514	MIRIAM CUNHA BASTOS
5373	DEBORA DINIZ DONATO	SUES	FC-5	26.09 a 13.10.2016	Férias	6100	KARINE CARVALHO SALES
4847	LILIANE FAVINE	SUGE	FC-5	15 a 21.09.2016; 14 a 25.10.2016; 26 e 28.10.2016	licença nojo / férias / recesso	6100	KARINE CARVALHO SALES
5136	TELMA REZENDE FARIA DE PAULA	NUOM	FC-6	10.10.2016	Recesso	4847	LILIANE FAVINE
5790	FLÁVIA NAVARRO QUEIRÓZ	SUPI	FC-5	16 a 25.11.2016	Férias	3694	LAERCIO BRENDAGLIA
3152	CINTIA MILUZZI	SUMS	FC-5	03 e 04.11.2016	Recesso	5876	RENATA RODRIGUES MARTINS
3480	PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA	SUFS	FC-5	17 e 18.11.2016	curso "Orçamento Público com Foco na Justiça Federal"	5707	FAUSTO NUNES DOS SANTOS
5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	SUAN	FC-5	16 a 25.11.2016	Férias	7263	RODOLFO TAKESHI NAKASUMI

4610	ALDERICO SOUZA ARAÚJO	SUEO	FC-5	10 e 11.11.2016	curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados na Administração Pública"	5774	PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO
7763	RENATA DE SOUZA PLENS	SUCN	FC-5	17 e 18.11.2016	curso "Orçamento Público com Foco na Justiça Federal"	8061	ADRIANO LOPES DE MEIRA
5478	SERGIO LUIS DE MIRANDA	NUCI	FC-6	17 e 18.11.2016; 25 e 28.11.2016; 29.11 a 16.12.2016	curso "Orçamento Público com Foco na Justiça Federal" / recesso / férias	5970	ANSELMO VARGAS ANTENOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2317348/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013445-60.2016.4.03.8001

Documento nº 2317348

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3371 - MARISE SHIMABUKURO LUCENA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/11/2016 a 17/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 28/11/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2347218/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014396-54.2016.4.03.8001

Documento nº 2347218

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1255 - NILSE MANOEL LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
28/11/2016 a 02/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/12/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2347330/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014891-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2347330

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5622 - PAULA GISLAINE BARCELOS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
29/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/12/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2344222/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009990-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2344222

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4823 - ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI
LICENÇA A GESTANTE 18/07/2016 A 13/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/12/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2287312/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066704-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2287312

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1622 - SIDNEI RODRIGUES VIANA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
27/10/2016 a 28/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/12/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2351165/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050166-11.2016.4.03.8001

Documento nº 2351165

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6885 - BRUNO FRANZESE NOGUEIRA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
25/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/12/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2345982/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011294-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2345982

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3270 - JOSE VIANO MARTINEZ
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
28/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/12/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2347947/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0068120-70.2016.4.03.8001

Documento nº 2347947

Defiro o pedido de horário especial por motivos médicos, com fundamento na Resolução nº 05, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, Capítulo I, Art. 2º, § 2º, Art. 3º, II, §§1.º e 2º, Art. 7.º, I, III, Par. Único, art. 8º, II e Art. 11 a(o) servidor(a)

4542 PATRICIA DYNA DE MENEZES

Período: 365 dias (de 01/12/2016 a 30/11/2017)

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 30/11/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2351322/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049611-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2351322

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2951 - KATIA VALERIO DE ALMEIDA

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA PRORROG. de 30/11/2016 a 30/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/12/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1038, DE 01 DE dezembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista a Resolução nº 06, de 08 de novembro de 2016, que cria o Núcleo de Fiscalização de Contratos e dá outras providências.

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO, RF 6564, Técnico Judiciário, da função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6), do Núcleo de Contratos, alterar a sua lotação para o Núcleo de Fiscalização de Contratos e designá-la para a função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6), do referido Núcleo;

II. DISPENSAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA S. DE OLIVEIRA, RF 5077, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6), do Núcleo de Contratos;

III. DISPENSAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio as Compras e Licitações (FC-5), do Núcleo de Compras e Licitações, alterar a sua lotação para o Núcleo de Contratos, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), do referido Núcleo;

IV. DISPENSAR a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Comunicação e Protocolo (FC-5), do Núcleo de Serviços Administrativos, alterar a sua lotação para o Núcleo de Compras e Licitações, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio as Compras e Licitações (FC-5), do referido Núcleo;

V - DESIGNAR, em substituição, a servidora EDNA DE ARAUJO GUERRA, RF 5621, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Comunicação e Protocolo (FC-5), do Núcleo de Serviços Administrativos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2016, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2351226/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049725-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2351226

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5254 - DANA VIDAL

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 28/11/2016 a 29/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/12/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1035, DE 29 DE novembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora EDILAMAR MARIA LOPES, RF 7550, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora das Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), da 2ª Vara de Execuções Fiscais;

II. DESIGNAR o servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL, RF 6380, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara de Execuções Fiscais;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2016, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1031, DE 29 DE novembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. ALTERAR a lotação do servidor ROGERIO SILVEIRA SCHNEIDER, RF 8292, Técnico Judiciário, da 6ª Vara Cível para a 6ª Vara Criminal;

II. CESSAR a prestação de serviços da servidora RENATA FORTUNATO, RF 5881, Técnico Judiciário, na 6ª Vara Criminal, e lotá-la na 8ª Vara Previdenciária;

III. DISPENSAR a servidora LUANNA BEZERRA ASSUNCAO, RF 6971, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e alterar a sua lotação da 8ª Vara Previdenciária para a 12ª Vara Cível;

IV. ALTERAR a lotação do servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF 7962, Analista Judiciário, da 12ª Vara Cível para a 6ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2016, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1030, DE 29 DE novembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor HUGO PARREIRA LOPES, RF 8201, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal de Limeira, a partir de 05/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2016, às 23:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1037, DE 29 DE novembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. DISPENSAR o servidor CARLOS ALEXANDRE MURBACK, RF 5368, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Botucatu, alterar a sua lotação para a Diretoria da Subseção Judiciária de Botucatu e designá-lo para a Função Comissionada de Assistente I do Setor Apoio a Microinformática (FC-4).

II. DISPENSAR a servidora ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Botucatu, alterar a sua lotação para a 1ª Vara de Botucatu e designá-la para a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2016, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1034, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora CARMEM LIGIA SHIMASAKI, RF 2648, Técnico Judiciário, da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos para a Diretoria da Subseção Judiciária de São Vicente, a partir de 28.11.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2016, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1026, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, a pedido, a lotação da servidora VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES, RF 8141, Técnico Judiciário, da 22ª Vara Cível para a 1ª Vara de Guaratinguetá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2016, às 23:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1032, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Alterar os termos do **item I** da portaria nº 976/16 (2291448), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça da 3ª Região de 21/11/2016 para que sejam excluídas as dispensas das funções comissionadas dos servidores ÉRICA GOMES DA SILVA, RF 7335 e RAISSAN PEREIRA DA SILVA PASSOS, RF 6292.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2016, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1027, DE 29 DE novembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

I- ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 991, de 11/11/2016, (2302427), disponibilizada em 17/11/2016, para constar que a servidora INGRID GARBUJO MIAN, RF 8295, Analista Judiciário, esteve à disposição da Diretoria do Foro no dia 10/10/2016.

II - ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 977 (2292643), disponibilizada em 17/11/2016, para constar que a servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, Analista Judiciário, Especialidade Serviço Social, esteve à disposição da Diretoria do Foro no dia 10/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/12/2016, às 23:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2354989/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070631-41.2016.4.03.8001

Documento nº 2354989

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2355368/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070704-13.2016.4.03.8001

Documento nº 2355368

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA MITSI OGUIDO, RF 8023, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2355326/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070770-90.2016.4.03.8001

Documento nº 2355326

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS CURI, RF 2764, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356672/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0069600-83.2016.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, RF 3104, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2355406/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068449-82.2016.4.03.8001

Documento nº 2355406

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSANGELA MIRANDA MIRAGLIA, RF 2628, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2355463/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068941-74.2016.4.03.8001

Documento nº 2355463

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ABEDENEGO CAVALCANTE LINS, RF 2504, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356851/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0069240-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2356851

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSENI MARIA MELLO CATELAN, RF 6803, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2357025/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070073-69.2016.4.03.8001

Documento nº 2357025

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE NELSON DA SILVA, RF 5777, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356947/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070078-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2356947

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MOACIR CARLOS EVARISTO, RF 4718, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356892/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070132-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2356892

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANO PAIFER PELEGRINI, RF 4630, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356777/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070215-73.2016.4.03.8001

Documento nº 2356777

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLA GRIPE MARTINS, RF 7629, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356715/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070218-28.2016.4.03.8001

Documento nº 2356715

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO, RF 1869, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356620/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070239-04.2016.4.03.8001

Documento nº 2356620

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALERIA CATAN, RF 2008, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356501/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070351-70.2016.4.03.8001

Documento nº 2356501

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES, RF 3703, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356554/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070360-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2356554

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIA HELENA VILLELA ARMENIO CONSOLIM, RF 7358, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356453/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070403-66.2016.4.03.8001

Documento nº 2356453

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, RF 4581, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2357080/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0070041-64.2016.4.03.8001

Documento nº 2357080

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILA SOLA DA SILVA RODRIGUES, RF 4616, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2338786/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064312-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2338786

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GERALDA ARAUJO DIAS, RF 7546, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2274379/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066757-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2274379

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) APARECIDA PIRES IANSON, RF 1251, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2337557/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066989-60.2016.4.03.8001

Documento nº 2337557

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON, RF 7984, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2354590/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068548-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2354590

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE FRANCISCO DE SOUZA SOBRINHO, RF 6066, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2354843/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066393-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2354843

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO, RF 7618, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2354821/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIMONE ROSANGELA CAMPOS, RF 7188, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2357254/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0069251-80.2016.4.03.8001

Documento nº 2357254

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2333924/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066876-09.2016.4.03.8001

Documento nº 2333924

Considerando o teor do Anexo 2276538, que declara que o servidor LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786, na data requerida para afastamento em virtude de Ausência Serviço Obrigatório por Lei, compareceu à audiência como parte do processo e não como jurado, não autorizo o pedido de afastamento, por falta de amparo legal, conforme previsto no Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2016, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 48, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria 39 (doc SEI 2279314), destituindo os servidores ali indicados como fiscais titular e substituto do **Fórum Ferderal de Mauá**, nomeando como novos fiscais titular e substituto do Contrato nº **04.648.10.16**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, os seguintes servidores:

Fórum Ferderal de Mauá

Fiscal-Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez – RF 6898 – CPF 194.344.048-43

Fiscal-Substituto: Ailton Soares da Silva - RF 6703 - CPF 250.923.828-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 02/12/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria nº 0512276, destituindo os servidores ali indicados como fiscais titular e substituto do **Fórum Ferderal de Mauá**, nomeando como novos fiscais titular e substituto do Contrato nº **04.594.10.14**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, os seguintes servidores:

Fórum Ferderal de Mauá

Fiscal-Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez – RF 6898 – CPF 194.344.048-43

Fiscal-Substituto: Douglas Miranda - RF 6238 - CPF 297.979.028-11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 02/12/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2358373/2016 - DFORS/ADM-SP/UPOF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016

Processo nº 0061482-21.2016.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 062/2016, cujo objeto foi adjudicado à empresa Ticket Soluções HDFGT S.A.

São Paulo, 05 de dezembro de 2016.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/12/2016, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2358553/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2016-RP

Processo n. 0061604-34.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Estantes de Aço com 06 (seis) prateleiras.

Obtenção do edital: a partir de 06/12/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 21/12/2016, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 21/12/2016, às 10h00.

São Paulo, 05 de dezembro de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 05/12/2016, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2294460/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

PARECER Nº 078/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT
PROCESSO Nº 0029631-95.2015.4.03.8001
EMPRESA: LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição recursal lavrada no doc. 2294460, mantenho a decisão proferida no doc. 2235708: imposição à empresa **LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** da penalidade de **ADVERTÊNCIA, pelo atraso injustificado de 17 (dezesete) dias** para providenciar a exclusão no SIMPLES NACIONAL, prevista no subitem 5.4.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2014, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "a", dos Contratos nº 08.268.10.15 e 08.269.10.15, c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa **LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** do teor desta decisão.

3. Em seguida, encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

4. Oportunamente, **arquite-se** o processo.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2016, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2359016/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 090/2016

Processo n. 0070357-77.2016.4.03.8001

Objeto: Aquisição de televisores 50-55" e suportes de teto para TVs de 50-55".

Obtenção do edital: a partir de 06/12/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 21/12/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 21/12/2016, às 12h00.

São Paulo, 05 de dezembro de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 05/12/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2359363/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0068244-53.2016.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Locação de imóvel que abriga o Fórum Federal de Osasco (Período de 60 meses); c) Contratada: ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; d) CNPJ: 69.102.093/0001-61; e) Valor total da contratação: **RS9.180.000,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 24, inc. X**, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 89, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, a pedido, as parcelas de férias das servidores:

VALERIA MARQUES LUIZ, RF 2873

de 09 a 23/01/2017 e 20/09 a 04/10/2017

para 06 a 20/09/2017 e 08 a 22/08/2018.

ANDREA CRISTINA ANBAR, RF 5099

de 10 a 19/12/2016

para 16 a 25/01/2017.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores:

LELIO GUIMARÃES VIANNA, RF 2038

de 28/11 a 18/12/2016

para 19/01 a 07/02/2017.

REGIANE LOPES. RF 5160

de 09 a 23/05/2017 e 12 a 26/09/2017

para 30/01 a 08/02/2017 e 11 a 30/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 02/12/2016, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 95, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
09/12 a 16/12/2016	9ª	Dr. Ali Mazloun

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 02/12/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a escala de férias do supervisor da Central de Conciliação de Taubaté/SP

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por interesse do servidor, as ESCALAS DE FÉRIAS do servidor Analisa Judiciário, LUCAS OLIVEIRA LOPES DA MOTTA, RF: 7750 - supervisor da Central de Conciliação de TAUBATE -, referentes aos anos aquisitivos 2016 e 2017, como segue:

Ano aquisitivo	Parcela	De	Para
2016	1ª Parcela	09/01/2017 a 20/01/2017	15/03/2017 a 24/03/2017
2016	2ª Parcela	28/03/2017 a 14/04/2017	26/04/2017 a 15/05/2017
2017	1ª Parcela	26/06/2017 a 14/07/2017	16/05/2017 a 26/05/2017
2017	2ª Parcela	06/12/2017 a 16/12/2017	16/11/2017 a 04/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Márcio Satalino Mesquita

Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Taubaté

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Taubaté**, em 01/12/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 40, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Titular na 2ª Váza Federal Criminal/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

- INDICAR o servidor RAMON DIAS LOPES, RF 7886, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, RF 5626, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5), no período de 10/12/2016 a 14/12/2016 (05 dias), tendo em vista o gozo de férias do titular no período de 10/12/2016 a 19/12/2016 (10 dias);

- INDICAR o servidor ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA, RF 8032, Analista Judiciário, para substituir o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, RF 5626, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5), no período de 15/12/2016 a 19/12/2016 (05 dias), tendo em vista o gozo de férias do titular no período de 10/12/2016 a 19/12/2016 (10 dias);

SÃO PAULO, 02 de Dezembro de 2016

SILVIA MARIA ROCHA
JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 02/12/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal titular da 2ª Váza Federal Criminal/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando que esta Váza estará realizando plantão judicial durante o recesso forense nos dias 29/12/2016 a 31/12/2016 e 01/01/2017 a 06/01/2017,

RESOLVE, autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão:

DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA - RF 3016;

MARCELO EIJI KUMAGAI - RF 5626;

DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO - RF 6880;

ELIANE APARECIDA TORRES DE ARAUJO - RF 1284;

AGNALDO RODRIGUES MACENA - RF 1384;

ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA - RF 8032;

FÁBIO ALCIDORI - RF 952;

RAMON DIAS LOPES - RF 7886;

ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO - RF 2956;

MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK - RF 5672;

SÃO PAULO, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

SILVIA MARIA ROCHA
JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 02/12/2016, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 42, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal titular da 2ª Váza Federal Criminal/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando que esta Váza estará realizando plantão judicial nos dias 07/01/2017 a 08/01/2017,

RESOLVE, autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão:

DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA - RF 3016;
MARCELO EIJI KUMAGAI - RF 5626;
DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO - RF 6880;
ELIANE APARECIDA TORRES DE ARAUJO - RF 1284;
AGNALDO RODRIGUES MACENA - RF 1384;
ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA - RF 8032;
FÁBIO ALCIDORI - RF 952;
RAMON DIAS LOPES - RF 7886;
ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO - RF 2956;
MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK - RF 5672;

SÃO PAULO, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

SILVIA MARIA ROCHA
JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 02/12/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora VERÔNICA MARTINS MALTA – 7630, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

03.07.2017 a 12.07.2017 (10 dias)

E 28.08.2017 a 06.09.2017 (10 dias)

PARA

03.07.2017 a 22.07.2017 (20 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 02/12/2016, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 02 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor **JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – RF 5235**, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de licença médica **no período de 15.11.2016 a 18.11.2016 (04 dias)**,

RESOLVE

Indicar a servidora **LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326**, para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 15.11.2016 a 18.11.2016 (04 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 02/12/2016, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 02 de dezembro de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARASP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor Sérgio Roberto dos Santos Bentes, RF 988, solicitou licença para tratamento de saúde no período de 29/11/2016 a 13/12/2016, conforme processo SEI nº 0009765-67.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor SERGIO ROBERTO DOS SANTOS BENTES, Técnico Judiciário, RF 988, alterando a 3ª parcela de férias (exercício 2016), anteriormente marcada para o período de 10/12/2016 a 19/12/2016, ora remarcada para o período de **14/12/2016 a 23/12/2016** (3ª parcela, 10 dias), exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 41, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais - Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a que a Doutora Adriana Pileggi de Soveral estará de férias de 20/11 a 19/12/2016,

Resolve:

Alterar a portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2016, para fazer constar no período de 27/11 a 19/12/2016 o Doutor Ricardo de Castro Nascimento como Juiz Distribuidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 27, DE 02 DE dezembro DE 2016.

Dispõe sobre alteração de férias de servidora da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455**, para constar conforme segue abaixo:

De:

01/12/2016 a 10/12/2016 (1ª parcela)

17/07/2017 a 05/08/2017 (2ª parcela)

Para:

26/01/2017 a 04/02/2017 (1ª parcela)

19/06/2017 a 28/06/2017 (2ª parcela)

16/11/2017 a 25/11/2017 (3ª parcela)

Antecipação da remuneração mensal: N

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **PAULO ALBERTO SARNO**, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **FLÁVIO MARRECO DO NASCIMENTO, RF 7812**, técnico judiciário:

De: 03/07/2017 a 21/07/2017 e

16/10/2017 a 26/10/2017

Para: 17/11/2016 a 16/12/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal**, em 05/12/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 104, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 12/12 a 18/12/2016	JEF	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
19/12/2016	1ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECE que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECE que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 05/12/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 103, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 73, de 26 de agosto de 2016, que editou a Escala Geral de Férias para o exercício 2017 – Período Aquisitivo 2016/2017, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor Aparecido Alves da Luz - RF 1858, Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais-SUCD (FC5) desta Subseção Judiciária, previamente marcada para o período de 18 a 27/01/2017 (10 dias – 1.º período), para serem usufruídas no período de 02 a 11/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 05/12/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 39, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora Ednilce Cleucy Camili Cogo, RF 8241, teve a primeira parcela das suas férias relativas ao ano de 2016 marcadas para o período de 05/12/2016 a 16/12/2016, a segunda parcela marcadas para o período de 06/07/2017 a 23/07/2017, e as férias relativas ao ano de 2017 marcadas para período único de 08/01/2018 a 06/02/2018;

CONSIDERANDO que a referida servidora foi contemplada com a remoção pelo SINAR 2016;

RESOLVE, no interesse da administração, alterar, em parte, as Portarias n.º 25(2088747) e 29(2116027), cancelando os mencionados períodos e determinando que as mencionadas férias sejam usufruídas oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora **GIOVANA FERIANI PAIOSIN**, RF 6013, anteriormente designadas para o período de **07/12/2016 a 16/12/2016**, designando o período de **01/03/2017 a 10/03/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 01/12/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **Doutor** RENATO CÂMARA NIGRO, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: Tendo em vista que a servidora RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA, Analista Judiciário, RF 6462, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais do INSS e outros, estará em gozo de férias regulamentares no período de 28/11 a 07/12/2016, resolve designar a servidora, Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839, Analista Judiciária, para substituí-la no período de 28/11 a 02/12/2016 e a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, Analista Judiciária, RF 7878 para substituí-la no período de 03/12 a 07/12/2016.

Art. 2º: Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias das seguintes servidoras: Fabiana Andréia de Souza, RF 6807, anteriormente designadas para o período de 07.01 a 16.01.2017 ficando o gozo para o período de 01/02 a 10/02/2017, da servidora Adriana Eceiza Manzano Espíndola, RF 3186, anteriormente designadas para o período de 17.04 a 26.04.2017 ficando o gozo para o período de 15.03 a 24.03.2017, da servidora Lucila Takizawa, RF 4735, anteriormente designadas para o período de 09.01 a 28.01.2017 ficando o gozo para os períodos de 23.01 a 01.02.2017 e de 24.04 a 04.05.2017 e da servidora Gláucia Izabele L. de Lyra, RF 7878, anteriormente designadas para os períodos de 16.01 a 25.01.2014, de 02.05 a 11.05.2017 e de 03.07 a 12.07.2017 ficando o gozo para os períodos de 16.01 a 30.01.2017 e de 03.07 a 17.07.2017.

Art. 3º: Tendo em vista que Lucila Takizawa, RF 4735, estará em férias de 09/01/17 a 28/01/17, resolve retificar parcialmente a portaria nº 32/16 (2308913), para **tornar sem efeito** sua indicação para substituição nos períodos de **09/01 a 26/01/17 e 27/01 a 05/02/17**.

Publique-se e officie-se.

Campinas, 2 de dezembro de 2016.

RENATO CÂMARA NIGRO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 02/12/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 79, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
09/12 a 16/12/2016	1ª Vara de Franca	MARCELO DUARTE DA SILVA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 09 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de licença-médica nos dias 16 e 17/11, bem como de 22 a 25/11/2016, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora Hérika Borges Pádua, técnica judiciário, registro funcional 3675, para substituí-la nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A), **IVANA BARBA PACHECO, JUIZ(A) FEDERAL**, DIRETOR(A) DA 19.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RETIFICAR a portaria de substituição nº 0662242/14, para constar as férias de Ivani Dunq Ferreira Wojciuk, RF 1719, como segue:

onde se lê: "...no período de 15/08/2014 a 11/09/2014..."

leia-se: "...no período de **25/08/2014 a 11/09/2014**..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 02/12/2016, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12.^a Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de JANEIRO de 2017, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

1 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324, SUPLENTE)

2 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576, SUPLENTE)

3 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154, SUPLENTE)

4 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792, SUPLENTE)

5 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Cristiane Santos Lima (RF 7021, SUPLENTE)
6 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Cristiane Santos Lima (RF 7021, SUPLENTE)
7 e 8 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
9 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
10 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
11 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Jurandir Procópio (RF 4145)
12 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
13 Nilton César da Silva (RF 7046), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
14 e 15 Nilton César da Silva (RF 7046)
16 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
17 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
18 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
19 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
20 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
21 e 22 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
23 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
24 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
25 Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
26 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
27 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
28 e 29 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
30 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), José Roberto Vieira (RF 6656)
31 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 02/12/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 69, DE 01 DE dezembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
09.12.2016 a 16.12.2016	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECEER nova escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.12.2016 a 19.12.2016	Cláudio de Paula dos Santos

III - ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

IV - ESTABELECEER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

V - ESTABELECEER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VI - ESTABELECEER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VII – ESTABELECEER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 02/12/2016, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

INTIMAÇÃO Nº 2354827/2016 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor PETER DE PAULA PIRES**, ficam os senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação designadas, conforme datas e horas constantes abaixo.

Caso a parte autora concorde com a proposta de acordo já anexada aos autos, nos termos em que feita, poderá peticionar no processo, protocolando a **“petição comum – aceita proposta de acordo”**. Neste caso, o processo será retirado da pauta de audiência da CECON e encaminhado ao Juízo competente para a homologação do acordo.

Caso a parte autora não concorde com a proposta feita, a audiência será mantida e ela deverá comparecer na data designada para possível transação.

As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.

LOTE: 2016/6902000230 - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DESIGNADAS PARA O DIA 12/12/2016, NOS HORÁRIOS CONSTANTES ABAIXO:

PROCESSO	PARTE AUTORA	ADVOGADO - OAB/PARTE AUTORA	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007409-55.2016.4.03.6302	CASSIA CRISTINA SINHORELI COUTINHO	SILVANA SANTOS SILVEIRA-SP255262	12/12/2016 13:00:00
0008404-68.2016.4.03.6302	SIDEMAR RIBEIRO BARBOSA AGUIAR	FERNANDO GONCALVES DIAS-SP286841	12/12/2016 13:00:00
0008502-53.2016.4.03.6302	CAROLINA LUIZ	SUELY APARECIDA QUEIROZ VIEIRA-SP236493	12/12/2016 13:00:00
0008881-91.2016.4.03.6302	JULIANO DA ROCHA DINIZ	ROBERTA VILELA GUIMARAES-SP324325	12/12/2016 13:00:00
0008292-02.2016.4.03.6302	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FERREIRA	ELAINE CRISTINA RONCOLATTO-SP341790	12/12/2016 13:20:00
0008587-39.2016.4.03.6302	ELENICE DA SILVA BARROSO	ERLON ZAMPIERI FILHO-SP376617	12/12/2016 13:20:00
0008726-88.2016.4.03.6302	MARIA JOSE FONSTANETTE	EDUARDO DA SILVA CHIMENES-SP243434	12/12/2016 13:20:00
0008777-02.2016.4.03.6302	APARECIDO DOS SANTOS	ELEUSA BADIA DE ALMEIDA-SP204275	12/12/2016 13:20:00
0005071-11.2016.4.03.6302	BRUNA ALESSANDRA TEIXEIRA CAUN	DARKSON WILLIAM MARTINS RIBEIRO-SP291037	12/12/2016 13:40:00
0007307-33.2016.4.03.6302	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA-SP141635	12/12/2016 13:40:00
0008213-23.2016.4.03.6302	MARIA EVA DE AZEVEDO DIAS	CESAR WALTER RODRIGUES-SP195504	12/12/2016 13:40:00
0008218-45.2016.4.03.6302	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	DANIEL AVILA-SP172875	12/12/2016 13:40:00
0006810-19.2016.4.03.6302	ANTONIO CARLOS RAMOS	CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI-SP067145	12/12/2016 14:00:00
0007467-58.2016.4.03.6302	EDNALVA LIMA DA SILVA	DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ-SP182250	12/12/2016 14:00:00
0008166-49.2016.4.03.6302	VIVIAN BATISTA GRIGOL	CIRSO TOBIAS VIEIRA-SP263351	12/12/2016 14:00:00
0008902-67.2016.4.03.6302	JESUEL FORCARELLI	ADOLFO PINA-SP097058	12/12/2016 14:00:00
0006257-69.2016.4.03.6302	SUNAO TAKAKURA	GILBERTO ANTONIO COMAR JUNIOR-SP220641	12/12/2016 14:20:00
0006706-27.2016.4.03.6302	MAGALI TEREZINHA FELIPPINE	GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA-SP178874	12/12/2016 14:20:00
0006812-86.2016.4.03.6302	SIMAO RAIMUNDO LOPES	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	12/12/2016 14:20:00
0009420-57.2016.4.03.6302	MATHEUS MANOEL DE MORAES	EDILEUZA LOPES SILVA-SP290566	12/12/2016 14:20:00
0005849-78.2016.4.03.6302	SILVIA APARECIDA DA SILVA	DOUGLAS FERREIRA MOURA-SP173810	12/12/2016 14:40:00
0007469-28.2016.4.03.6302	ANGELA DOMINGAS FLORENCIO	DANILA MANFRE NOGUEIRA BORGES-SP212737	12/12/2016 14:40:00
0007671-05.2016.4.03.6302	LETICIA RAMOS DE LIMA FURLAN	CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI-SP067145	12/12/2016 14:40:00
0008771-92.2016.4.03.6302	ROSA APARECIDA DA SILVA	CIRSO TOBIAS VIEIRA-SP263351	12/12/2016 14:40:00
0006459-46.2016.4.03.6302	SERGIO FAUSTINO DA SILVA	JEAN NOGUEIRA LOPES-SP322796	12/12/2016 15:00:00
0008065-12.2016.4.03.6302	DELFINO APARECIDO CAVICHIOLI	GILBERTO ANTONIO COMAR JUNIOR-SP220641	12/12/2016 15:00:00
0008592-61.2016.4.03.6302	LEONOR SCORSATO ALVES	MARLEI MAZOTI RUFINE-SP200476	12/12/2016 15:00:00
0008820-36.2016.4.03.6302	KLEBER RODRIGO DE LIMA	CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI-SP067145	12/12/2016 15:00:00
0006431-78.2016.4.03.6302	TATIANA FAUSTINO ORIEL	VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS-SP262504	12/12/2016 15:20:00
0007465-88.2016.4.03.6302	MILENA DE ALMEIDA SANTOS	JOAO PEREIRA DA SILVA-SP108170	12/12/2016 15:20:00
0008030-52.2016.4.03.6302	SONIA CAETANO ALVES DE SOUZA	SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA-SP157298	12/12/2016 15:20:00
0008376-03.2016.4.03.6302	JUSCILENE SENA DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	12/12/2016 15:20:00

0006114-80.2016.4.03.6302	DEBORA CRISTIANE SANCHES	CARLOS ROBERTO CAMIOTTI DA SILVA-SP083163	12/12/2016 15:40:00
0006399-73.2016.4.03.6302	PAULO DE SOUZA GASPAR	ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO-SP229731	12/12/2016 15:40:00
0007866-87.2016.4.03.6302	CARLA ROBERTA PUGA RIBEIRO	VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS-SP262504	12/12/2016 15:40:00
0008696-53.2016.4.03.6302	MIRIAM FERNANDES DE CARVALHO	LUIZ ANTONIO CONVERSO JUNIOR-SP300419	12/12/2016 15:40:00
0006328-71.2016.4.03.6302	EDSON ROBERTO ESPANHOL	LUIZ ARTHUR PACHECO-SP206462	12/12/2016 16:00:00
0008170-86.2016.4.03.6302	SEBASTIAO ROCHA DE JESUS	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ-SP170930	12/12/2016 16:00:00
0008334-51.2016.4.03.6302	ROSARIO BOTELHO BARBOSA	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	12/12/2016 16:00:00
0009033-42.2016.4.03.6302	DJALMA NORATO FARIAS	FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS TABANEZ-SP229228	12/12/2016 16:00:00
0006673-37.2016.4.03.6302	GERMINIO PLACIDO DA COSTA	MARCOS APARECIDO ZAMBON-SP295113	12/12/2016 16:20:00
0006993-87.2016.4.03.6302	GENILDA DOS SANTOS	PATRICIA BEATRIZ SOUZA MUNIZ PICCART-SP262438	12/12/2016 16:20:00
0007214-70.2016.4.03.6302	SUZANA DELVEAUX DOS SANTOS	RAFAEL MIRANDA GABARRA-SP256762	12/12/2016 16:20:00
0007831-30.2016.4.03.6302	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	CELSE CORREA DE MOURA JUNIOR-SP341762	12/12/2016 16:20:00
0007092-57.2016.4.03.6302	ANTONIO JOSE DE SOUZA	CARLOS ROBERTO DE LIMA-SP219137	12/12/2016 16:40:00
0008251-35.2016.4.03.6302	SUELI GONCALVES MOREIRA ANTONIO	MATHEUS HENRIQUE SANTOS CONTIERO-SP379471	12/12/2016 16:40:00
0008421-07.2016.4.03.6302	ANDREIA DOS SANTOS PISSINATO GUEDES	ODAIR JOSE BARCELOS DA SILVA-SP314524	12/12/2016 16:40:00
0008716-44.2016.4.03.6302	MAYCHESTER FERREIRA DOS SANTOS	MARCELO NORONHA MARIANO-SP214848	12/12/2016 16:40:00

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Garcia Bezerra**, Técnico Judiciário, em 02/12/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 81, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

ALTERAR, em razão da ocorrência de fato superveniente, a Portaria nº 37 de 21 de junho de 2016 e a Portaria 78 de 18 de novembro de 2016, fazendo constar o que segue:

I Juízes Plantonistas e Varas de Plantão para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Período	Vara	Juiz	TELEFONE
02 a 04/12/2016	5ª	Dasser Lettiére Júnior	3216-8800
16 a 18/12/2016	3ª	Adenir Pereira da Silva	3216-8800

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal JOSIAS DIAS EZEQUIEL (RF 2057) - ao Município de Magda-SP, em 17/11/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0008140-57.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Magda-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO (RF 5989) - ao Município de Sales-SP, em 21/11/2016, a fim de cumprir a Carta de Precatória n.º 0007999-38.2016.4.03.6106, expedida pela 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, para intimação do réu ALTAIR GONÇALVES BARREIRO, na Rua Calil Nicolau Eid Neto, 47 - Sales-SP;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO (RF 5989) - ao Município de Cardoso-SP, em 29/11/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0008387-38.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP na pessoa de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 02/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **dezembro de 2016**.

DIA OFICIAL

1. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
2. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
3. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
4. OLAVO NOBORU OHATA
5. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
6. LUÍS CARLOS SPERANDIO
7. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
8. SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
9. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
10. LUÍS CARLOS SPERANDIO
11. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
12. FELIPE GOMES SALGUEIRO
13. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO

14. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
15. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
16. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
17. LUÍS CARLOS SPERANDIO
18. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
19. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
20. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
21. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
22. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
23. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
24. OLAVO NOBORU OHATA
25. DARCY ANTONIO FLORIM
26. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
27. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
28. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
29. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
30. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
31. LUÍS CARLOS SPERANDIO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 02/12/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **janeiro de 2017**.

DIA **OFICIAL**

1. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
2. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
3. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
4. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
5. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
6. DARCY ANTONIO FLORIM
7. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
8. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
9. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
10. WILSON LUIZ ANTONIO
11. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
12. FELIPE GOMES SALGUEIRO
13. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
14. WILSON LUIZ ANTONIO
15. WILSON LUIZ ANTONIO
16. DARCY ANTONIO FLORIM
17. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
18. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
19. OLAVO NOBORU OHATA
20. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL
21. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
22. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI

23. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
24. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
25. LUÍS CARLOS SPERANDIO
26. WILSON LUIZ ANTONIO
27. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
28. FELIPE GOMES SALGUEIRO
29. FELIPE GOMES SALGUEIRO
30. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
31. SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 02/12/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a comunicação recebida da Seção de Licenças Médicas da Justiça Federal quanto ao período de licença médica do servidor Marco Aurélio Leite da Silva, RF 1603,

RESOLVE

ALTERAR, em virtude de licença para tratamento de saúde, o período de férias referente ao servidor Marco Aurélio Leite da Silva, RF 1603, anteriormente marcado para 23/01/2017 a 01/02/2017, para 19/06/2017 a 28/06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria (CJ 03), participará do Treinamento para Curso de Reciclagem sobre o Processo Judicial Eletrônico - PJE/TRF3 nos dias 06 e 07 de dezembro de 2016;

RESOLVE

INDICAR a servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, RF 6637**, para substituí-la no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

DESPACHO Nº 2356633/2016 - SP-PR-07V

Processo SEI nº 0003615-70.2016.4.03.8001

Documento nº 2356633

Tendo em vista a informação supra, determino a devolução dos autos abaixo relacionados no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário mínimo, nos termos do artigo 233, § 2, do Código de Processo Civil. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Processo	Parte Autora	Carga	ADVOGADO
00030862520064036183	YASSUNORI HONDAX INSS	18-08-2016	SP101291 ROSANGELA GALDINO FREIRES
00105635520134036183	JOSE NILSON FERNANDES DA SILVAX INSS	18-08-2016	SP276603 - PEDRO SANTIAGO DE FREITAS
00130957520084036183	ROBSON VICENTE DO NASCIMENTO X INSS	22-08-2016	SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLORIO

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO TAKAHASHI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 02/12/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DOUTOR BRUNO TAKAHASHI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 9ª VARA PREVIDENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria Nº 25, de 25 de agosto de 2016, que aprovou a escala de férias desta Vara, para antecipar, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **UMBELINA MARIA FERREIRA**, Analista Judiciária, RF 1422, da seguinte forma:

- a) 1a.Parcela: de 03/04/2017 a 12/04/2017 para 09 a 18/01/2017
- b) 2a.Parcela: de 26/06/2017 a 05/07/2017 para 19 a 28/01/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 02/12/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

e,

CONSIDERANDO que o servidor, **Bruno José Brasil Vasconcellos, RF 3608**, Diretor de Secretaria, CJ-03, estará de férias, no período de 05/12/2016 a 16/12/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN – RF 5155**, Analista Judiciária, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS**, RF 3608, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 05/12/2016 a 11/12/2016;

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA – RF 5457**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS**, RF 3608, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 12/12/2016 a 16/12/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 53/2016

O DR. **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação da servidora SILVANA BILIA, RF 4840 – Diretora de Secretaria, no Curso de Reciclagem do Processo Judicial Eletrônico – PJe, a realizar-se nos dias 06/12/2016 e 07/12/2016, no E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo (Processo SEI 0038157-2016.403.8000);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar da servidora LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 7632, para substituir a Diretora de Secretaria no período indicado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 41, referente a escala de servidores da Primeira Vara com Juizado Especial Adjunto em Barretos conforme segue:

Onde se lê:

19h de 11/11 às 19h do dia 18/11/2016	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 25/11 às 19h do dia 02/12/2016	Marcos Antonio Vieira

Leia-se:

19h de 11/11 às 19h do dia 15/11/2016	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 15/11 às 19h do dia 18/11/2016	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 25/11 às 19h do dia 02/12/2016	Wilson Antonio Alves Filho

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 41, referente a escala de servidores da Primeira Vara com Juizado Especial Adjunto em Barretos conforme segue:

Onde se lê:

19h de 25/11 às 09h do dia 02/12/2016	Carlos Vagner Stanger
--	------------------------------

Leia-se:

19h de 25/11 às 09h do dia 02/12/2016	Eduardo Henrique Semoline da Silva
--	---

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I - Servidores da Vara Federal

19h de 02/12 às 09h do dia 09/12/2016	Carlos Vagner Stanger
19h de 09/12 às 09h do dia 16/12/2016	Flavio Costa Thomaz de Aquino
19h de 16/12 às 09h do dia 20/12/2016	Franco Rondinoni

I - Oficial de Justiça Avaliador:

19h de 02/12 às 19h do dia 09/12/2016	Marcos Antonio Vieira
19h de 09/12 às 19h do dia 16/12/2016	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 16/12 às 19h do dia 20/12/2016	Wilson Antonio Alves Filho

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, quando necessário.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

V - Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Interrupção de férias de servidora

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 01/12/2016, as férias da servidora RENATA FURLAN LUTTI, Analista Judiciária, RF 8213, com fruição dos 9 (nove) dias remanescentes no período de 09/01/2017 a 17/01/2017.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Cadastro da Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 57, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM Juiz Federal substituto na titularidade da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo n. 0000501-79.2016.4.03.6108, em trâmite na 1.ª Vara Federal de Bauru-SP, que declarou o direito da servidora Ana Lia Progiante, RF 8203, em exercer suas atividades à distância, mediante o regime de teletrabalho;

R E S O L V E:

ALTERAR a portaria n. 52/2016 deste juízo, conforme segue:

Onde se lê:

DESIGNAR a servidora Ana Lia Progiante, RF 8203, analista judiciária, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, nos dias de afastamento;

Leia-se:

DESIGNAR a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Técnica Judiciária, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, no período de 30/11 a 19/12/2016, com exceção dos dias 09 e 19/12/2016. Fica designada a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, analista judiciária, para substituir o referido servidor no dia 19/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 05/12/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 02 de dezembro de 2016

JOSÉ RENATO RODRIGUES

Juiz Federal substituto
no exercício da titularidade

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2354991/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2016

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de capas de processos e envelopes, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI - ME, CNPJ nº 23.604.913/0001-12, lotes 1, 2, 3 e 4, no valor de R\$ 8.900,00, R\$ 11.400,00, R\$ 12.400,00 e R\$ 16.000,00 respectivamente; PERFIL – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 00.212.655/0001-23, lote 5, no valor de R\$ R\$ 22.600,00; e GL EDITORA GRÁFICA LTDA – EPP, CNPJ nº 04.137.442/0001-35, lote 6, no valor de R\$ 6.400,00, no valor total de R\$ 77.700,00 .

Michele Lopes de Vasconcelos

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 02/12/2016, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 50, DE 28 DE novembro DE 2016.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, especialmente o disposto em seu art. 5º e parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 107, de 21 de agosto de 2009, que altera o art. 463 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos do art. 463, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64/2005, (alterado pelo Provimento CORE nº 102/2009);

CONSIDERANDO os termos do despacho SEI nº 2335953, processo SEI nº 0038405-83.2016.4.03.8000;

RESOLVE:

I – DESIGNAR como juízes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas às Unidades Administrativas Regionais de Campo Grande e Dourados, durante o período do recesso forense, compreendido entre os dias 20/12/2016 e 06/01/2017, incluindo sábados, domingos e feriados, os juízes a seguir relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, relativamente às jurisdições das Subseções Judiciárias de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí e Coxim:

Períodos	Juízes
20/12/2016 a 21/12/2016	Dr. Odilon de Oliveira , MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
22/12/2016 a 28/12/2016	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida , MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;

29/12/2016 a 30/12/2016	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos , MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
31/12/2016 a 03/01/2017	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida , MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
04/01/2017 a 06/01/2017	Dra. Janete Lima Miguel , MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;

II – ESTABELECER que, em relação à subseção onde o juiz estiver atuando, o plantão do recesso será cumprido de forma presencial pelo mesmo, e, em relação às demais subseções, o plantão será cumprido de forma virtual, com apoio das respectivas secretarias, devendo os juizes diretores adotar as providências necessárias, em especial, as relativas à designação dos servidores que atuarão no plantão e à disponibilização de equipamentos telemáticos que assegurem ao interessado o acesso à imagem e à voz do juiz plantonista, por meio de videoconferência.

III – DESIGNAR como varas plantonistas, no período do recesso, as abaixo relacionadas:

Períodos	Varas
20/12/2016 a 21/12/2016	3ª Vara de Campo Grande
22/12/2016 a 23/12/2016	4ª Vara de Campo Grande
24/12/2016 a 25/12/2016	5ª Vara de Campo Grande
26/12/2016 a 28/12/2016	6ª Vara de Campo Grande
29/12/2016 a 31/12/2016	Juizado Especial Federal de Campo Grande
01/01/2017 a 03/01/2017	1ª Vara de Campo Grande
04/01/2017 a 06/01/2017	2ª Vara de Campo Grande

IV – DAR A CONHECER que o plantão judiciário será cumprido, presencialmente, no horário das 09 às 12 horas, nas sedes das respectivas Subseções Judiciárias. O número do **telefone do plantão**, para a UAR de Campo Grande, é o **(67) 99142-5511**.

V – DAR A CONHECER que o Juiz Federal Diretor do Foro e o Juiz Federal Vice-Diretor do Foro também permanecerão de plantão durante o recesso forense, horário das 9 às 12 horas, para atendimento de assuntos administrativos, conforme escala abaixo.

Períodos	Juizes
-----------------	---------------

<p>20/12/2016 a 23/12/2016</p> <p>e</p> <p>26/12/2016 a 28/12/2016</p>	<p>Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro</p>
<p>29/12/2016 a 30/12/2016</p> <p>e</p> <p>02/01/2017 a 06/01/2017</p>	<p>Dr. Jean Marcos Ferreira, MM. Juiz Federal Diretor do Foro</p>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/12/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2352291/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002202-87.2014.4.03.8002

Documento nº 2352291

À vista dos requerimentos de nº 2181307 e 2247164, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 2236386 e 2275990, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDA CURCE NASSAR, RF 7365, licença para tratamento de saúde nos dias 20/09 e 17/10/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/12/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2358758/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2016

Processo: 0003293-47.2016.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de serviços de arquitetura e engenharia. Obtenção do edital: a partir de 06/12/2016, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 21/12/2016, às 10h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 21/12/2016, às 10h30.

Campo Grande, MS, 05/12/2016

Michele Lopes de Vasconcelos

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/12/2016, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 51, DE 02 DE dezembro DE 2016.

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2017**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2017**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
09/01/2017 a 13/01/2017	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
16/01/2017 a 20/01/2017	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
23/01/2017 a 27/01/2017 e 30/01/2017 a 31/01/2017	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juiza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/12/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 52, DE 02 DE dezembro DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2017**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2017, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
09/01/2017 a 13/01/2017	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
16/12/2016 a 20/01/2017	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
23/01/2017 a 27/01/2017 e 30/01/2017 a 31/01/2017	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande;

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 07 de janeiro, a partir das 9h, ao dia 19 de janeiro, até as 8h, a 4ª Vara Federal de Campo Grande, e do dia 19 de janeiro, a partir das 8h, ao dia 1.º de fevereiro até as 8h, a 5ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/12/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 53, DE 02 DE dezembro DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2017.**

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE JANEIRO DE 2017**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2017**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
06/01/2017 a 09/01/2017	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
13/01/2017 a 16/01/2017	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas;
20/01/2017 a 23/01/2017	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
27/01/2017 a 30/01/2017	Dr. Rodrigo Boaventura Martins, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas;

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 07 de janeiro, a partir das 9h, ao dia 19 de janeiro, até as 8h, a 4ª Vara Federal de Campo Grande, e do dia 19 de janeiro, a partir das 8h, ao dia 1.º de fevereiro até as 8h, a 5ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, Coxim, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 8º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 279, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **02/12/2016 a 09/12/2016**.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução CJF-3 275, de 22/02/2006, alterada pela Resolução CJF-3 440, de 22/09/2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-3 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE-3 107, de 21/08/2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 042/2015, de 21/05/2015, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 112/2016, de 09/05/2016, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia**;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR, excepcionalmente, como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 02/12/2016 a 05/12/2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção**:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
02/12/2016 a 05/12/2016	Dr. Roberto Brandão F. Saldanha, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
02.12.2016 a 09.12.2016	2ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreira – RF 7417 e; Alexandre Molina – RF 7364.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 As 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. **Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminharem imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 02/12/2016, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 28 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 280, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o Distribuidor, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, no **PERÍODO DE 05.12.2016 a 09.12.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – INDICAR como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.12.2016 a 09.12.2016**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
05.12.2016 a 09.12.2016	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal na titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 02/12/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 28 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 281, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA PERÍODO DE 05.12.2016 a 09.12.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.12.2016 a 09.12.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
05.12.2016 a 09/12/2016	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal na titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 02/12/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 28 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 67, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no inciso VII, do artigo 62, do Provimento COGE 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor Thiago Dias de Queiroz, RF 7385, Analista Judiciário, nos termos da Portaria 144 (doc. 1958510), de 18 de junho de 2016, e da Portaria 217 (doc. 2157321), de 12 de setembro de 2016, ambas desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **Thiago Dias de Queiroz**, RF 7385, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, o **dia 02/12/2016**, bem como **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos no dia 05/12/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 01/12/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 68, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no inciso VII, do artigo 62, do Provimento COGE 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pela servidora Leila Tereza Melo Flores, RF 6999, Técnica Judiciária, nos termos da Portaria 129 (doc. 1904786), de 25 de maio de 2016, desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como o requerimento de compensação formulado;

CONSIDERANDO as horas credoras, previamente autorizadas, realizadas pela servidora Leila Tereza Melo Flores, RF 6999, Técnica Judiciária, durante o mês de dezembro;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Leila Tereza Melo Flores**, RF 6999, Técnica Judiciária, a compensar, conforme requerido, o **dia 19/12/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 01/12/2016, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 64, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidor(a) para substituição da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período que especifica.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no Provimento COGE 64, de 28/04/2005, artigo 62, inciso VII;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 11 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria 33/2016 que designou o servidor CLÓVIS LACERDA CHARÃO, RF 4901, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), para o exercício das atribuições referentes ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em substituição na vacância do cargo, a partir de 11/07/2016;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF 3, de 10/03/2008, artigo 55;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **THIAGO DIAS DE QUEIROZ**, analista judiciário, RF 7385, para exercer em substituição, as atividades atribuídas ao cargo de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, no período de **18/11/2016 a 01/12/2016**, sem prejuízo de suas atribuições (14 dias);

II - DESIGNAR a servidora **NAÍRA CABRAL MACIEL**, analista judiciário, RF 7029, para exercer em substituição, as atividades atribuídas ao cargo de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, no período de **02/12/2016 a 04/12/2016**, sem prejuízo de suas atribuições (3 dias);

III – DESIGNAR o servidor **VITOR ANDRÉ DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA**, analista judiciário, RF 6630, para exercer em substituição, as atividades atribuídas ao cargo de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, nos dias **16/11/2016 e 17/11/2016**, bem como **a partir de 05/12/2016**;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MMº Juiz Federal Substituto Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação crítica do quadro de servidores da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, sobretudo a defasagem da força de trabalho que atinge drasticamente a 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **FELIPE DUARTE**, RF 7448, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05), a prestar serviço na 2ª Vara Federal de Ponta Porã - MS, **no período de 05/12/2016 a 16/12/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã/MS, 02 de Dezembro de 2016.

ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Diretor da Subseção**, em 02/12/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 23, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Dr. Renato Toniasso, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, RF 5705**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS (CJ-03), de 01 a 10/12/2016 (10 dias), referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2016/2017; e,

CONSIDERANDO, a interrupção das referidas férias, por necessidade de serviço, a partir do da 02/12/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnico Judiciário, RF 3729, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), para exercer, em Substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara (CJ3), no dia **01/12/2016 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 02/12/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, MMª**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **02.12.2016 a 19.12.2016**, os seguintes Servidores:

- **Servidores da Secretaria:**

Período	Servidor
Das 18h00min de 02.12.2016 às 18h00min de 09.12.2016	Wilker Ricardo de Souza Técnico Judiciário - RF 5203
Das 18h00min de 09.12.2016 às 18h00min de 16.12.2016	Igor Leonardo Pereira Barbosa Analista Judiciário – RF 7409
Das 18h00min de 16.12.2016 às 09h00min de 20.12.2016	Antônio Carlos Dias de Paula Técnico Judiciário – RF 5406

- **Oficiais de Justiça:**

Período	Oficial de Justiça
01.12.2016 a 04.12.2016	Flavio de Lima Menezes – RF 6189
05.12.2016 a 14.12.2016	Dielson Menezes da Silva – RF 6893
15.12.2016 a 19.12.2016	Flavio de Lima Menezes – RF 6189

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 9142-8132**, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone **(67) 3232-1141**, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 02/12/2016, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos a Portaria nº 1.990, de 23 de outubro de 2013, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h00min);

RESOLVE:

Art. 1º. **DAR CIÊNCIA da escala dos Juízes Plantonistas da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de 02/12/2016 a 20/12/2016, durante a semana, depois das 18h00min de segunda-feira até às 08h00min da sexta-feira, exceto FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

Período	Juiz Plantonista	Sistema de plantão
02/12/2016 (a partir das 18h00min) a 05/12/2016	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, M.M. Juíza Federal Federal Substituta de Corumbá, designada conforme Portaria nº 48, de 28 de novembro de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
05/12/2016 a 07/12/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
07/12/2016 (a partir das 18h00min) a 09/12/2016 (até 08h00min)	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, designada conforme Portaria nº 48, de 28 de novembro de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
09/12/2016 (a partir das 18h00min) a 12/12/2016 (até 08h00min)	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 37, de 27 de setembro de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional

12/12/2016 (a partir das 18h00min) a 16/12/2016 (até 08h00min)	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
16/12/2016 (a partir das 18h00min) a 19/12/2016	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, designada conforme Portaria nº 48, de 28 de novembro de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
19/12/2016 a 20/12/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local

Art. 2º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão de Corumbá é (67) 9142-8132 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é “plantaocorumba@trf3.jus.br”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 02/12/2016, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.